Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº242/2021 de 24 de novembro de 2021

Decreto nº 6102/2021
De 23 de Novembro de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R$ 304.377,98** (trezentos e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 304.377,98** (trezentos e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	
08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	7.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	50.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.36.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	150.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	
17.02.08.244.0011.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.709,48
2083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos	
17.02.08.242.0011.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.368,50
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.300,00
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual	
17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R$ 304.377,98** (trezentos e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	
08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	
08.01.15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	
15.03.10.305.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
17.01.08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	368,50
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	
17.02.08.244.0011.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.709,48
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	
17.04.08.244.0011.2.091-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
17.04.08.244.0011.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2094 - Contrapartida Convênios	
17.04.08.244.0011.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual	
17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.000,00
2091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	
17.04.08.244.0011.2.091-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.000,00
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
2091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	
17.04.08.244.0011.2.091-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual	
17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
2094 - Contrapartida Convênios	
17.04.08.244.0011.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
2091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	
17.04.08.244.0011.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Novembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Decreto nº 6103/2021
De 23 de Novembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) como segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.02 - Bloco de Financiamento da proteção Especial - MC	
2083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos	
17.02.08.242.0011.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.300,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	
17.01.08.244.0011.2.079-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2094 - Contrapartida Convênios	
17.04.08.244.0011.2.094-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
17.04.08.244.0011.2.094-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Novembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6104/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.039/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Willian Henrique dos Santos**, matrícula n. 352.140, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Berti Shara Arbigaus,** inscrito no CPF/MF sob o n. 005.276.899-63, portador da cédula de identidade n. 7.023.695-8, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o planejamento e programação dos acordos, convênios e projetos a serem implantados e desenvolvidos pelo UPA; Fornecer orientação técnico-administrativa aos subordinados diretos, garantindo um bom nível de desempenho, mantendo gerência participativa sobre todos os grupos; Planejamento e solicitação de Compras; Encaminhar aos setores específicos, recebimentos e conferência de produtos e serviços, acompanhando e solicitando aos Coordenadores o atesto das notas fiscais; Submeter quadrimestralmente, quando solicitado a Secretária Municipal de Saúde o relatório das atividades realizadas, com base nas informações prestadas pelos Coordenadores da UPA; Planejar, organizar, controlar e assessorar a UPA nas áreas de: patrimônio, materiais, informações, financeira, almoxarifado ,entre outras; Implementar programas e projetos definidos pelos demais Diretores e Chefias da UPA; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa dos serviços; Participar de reuniões com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades administrativas de sua área; Colaborar na humanização do atendimento

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

UPA; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado, executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6106/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.977/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Emilson Pohl**, portador do RG n. 1.649.518-2, e inscrita no CPF/MF n. 323.029.759-87, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e apoiar a manutenção do Programa de Hortas Urbanas e Compostagem; Assessorar e apoiar a manutenção do Horto Municipal; Assessorar e apoiar o Programa Troca Verde; Assessorar e coordenar a criação e manutenção do Programa Banco de Alimentos; Assessorar e apoiar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Fazenda Rio Grande: SIM - FAZENDA RIO GRANDE; Assessorar e apoiar o Conselho de Desenvolvimento Sustentável; Assessorar na execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6105/2021.
De 23 de novembro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.651/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
De:	Para:
Seção Instituição de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Coordenação/ Assessoria I - Instituição de Acolhimento a Criança e Adolescentes.
Seção de Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

pelo Departamento de Agricultura e pela Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6107/2021.
De 23 de novembro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.878/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
De:	Para:
Coordenação/Assessoria II - Inspetoria Administrativa Secretaria Municipal de Governo - FAZTRANS	Coordenação/Assessoria II - Biometria II Secretaria Municipal de Governo - DETRAN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

participar de comissões e conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6108/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.173/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Nicoly Vieira Drohomereski**, portadora do RG n. 14.291.452-2, e inscrita no CPF/MF n. 119.733.889-60, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, auxiliando na coordenação dos espaços físicos de responsabilidade da Secretaria, Atender as demandas e atendimento ao público e preservação do patrimônio móvel e imóvel da Secretaria, fornecer soluções nas atividades relacionadas aos cursos e oficinas e a área de divulgação de peças publicitárias; Assessorar os professores em relação a execução das oficinas;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 6109/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 61.243/2021:

DECRETA

Art. 1° Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2021/2023 representando os seguimentos sociais abaixo descritos:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Fabiana Palinger Andreczevecz, RG 9.013.164-8 e CPF 046.891.679-23;
b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, RG 06.306.990-0 e CPF 860.827.287-34.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Luciane Ramos Lopes, RG 7.727.030-2 e CPF 024.445.249-00;
b) Suplente: Sônia Regina Benato, RG 9.542.280-2 e CPF 050.161.309-90.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, RG 7.749.232-1 e CPF 038.582.349-58;
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, RG 8.497.588-5 e CPF 043.301.049-54.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

a) Titular: Viviane Milani Calisario, RG 7.630.377-0 e CPF 048.276.919-08;
b) Suplente: Jenifer Amanda de Morais, RG 12.433.11-6 e CPF 088.125.459-20.

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

a) Titular: Rodriany Barbosa da Silva, RG 6.511.729-0 e CPF 025.568.829-64;
b) Suplente: Sandro de Tércio Maguino de Lima, RG 300.851-3 e CPF 590.537.712-04.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADI:

a) Titular: Isabela Alves Vieira, RG 15.581.052-1 e CPF 084.155.804-36;
b) Suplente: Patrícia Ferreira de Matos, RG 9.273.438-2 e CPF 047.858.979-45.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG 6.460.671-9 e CPF 972.575.839-00;
b) Suplente: Jucimara Lucas da Silva da Cruz, RG 5.055.238-1 e CPF 765.371.619-91.

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

a) Titular: Flávia Maximiliano Leite, RG 10.780.823-0 e CPF 083.109.519-90;
b) Suplente: Rodrigo da Rocha Natal, RG 7.260.884-4 e CPF 023.156.929-70.

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Daniele dos Santos Honorato, RG 10.059.703-9 e CPF 059.148.239-86.
b) Suplente: Octavio Pereira Freire, RG 5.952.711-8 e CPF 086.111.579-15.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

a) Titular: Inês Lores Silvino, RG 6.883.649-2 e CPF 032.638.219-46;
b) Suplente: Selma Pires de Oliveira, RG 7.654.788-2 e CPF 024.526.089-71.

Art. 2° Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Rodriany Barbosa da Silva (Representante Governamental).

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6110/2021.
De 24 de novembro de 2021.

Súmula: "Altera a redação do artigo 2º do Decreto n. 4277, de 14 de julho de 2016, alterada pelo Decreto n. 5420, de 1º de outubro de 2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação artigo 2º do Decreto Municipal n. 4277, de 14 de julho de 2016, alterada pelo Decreto n. 5420, de 1º de outubro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 2º A Feira do Terminal será composta por comerciantes que já atuam no Largo Bom Gourmet, há pelo menos 06 (seis) meses, sendo que os interessados em participar de ambas deverão dirigir-se ao Protocolo Geral a fim de formalizar sua inscrição preenchendo formulário próprio direcionado à Secretaria de Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3° Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Maria Carolina Pelanda Lutfi (Representante Governamental).

Art. 4° Fica nomeada como Secretária Adjunta do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Josilane Cristina dos Anjos (Representante Governamental).

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6111/2021.
De 24 de novembro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no tocante as Secretarias Municipais que especifica referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 61.070/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande no tocante as Secretarias Municipais que especifica, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
De:
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Para:
Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Documentação - SMTER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 280, de 18 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.° 238, de 18 de novembro de 2021, haver constado com erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1°. (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Charneski	349.588	SMS	Coordenação/ Assessoria II – Assistência Social UPA	03/11/2021

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 1º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Fernanda Charneski	349.588	SMS	Coordenação/ Assessoria II – Assistência Social UPA	03/11/2021

(...)."

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 286/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.039/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Willian Henrique dos Santos	352.140	SMS	Divisão de Enfermagem - UPA	03/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Cumprir e fazer cumprir o regimento da UPA; Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção UPA; Desenvolver programas de assistência integral e contínua aos pacientes e de orientação e atualização de conhecimento à sua equipe, Coordenar estágios obrigatórios solicitados pelas coordenações das Escolas Conveniadas; Notificar e comunicar a ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade da UPA; Estimular a prática profissional interdisciplinar na UPA; Colaborar na humanização da UPA; Zelar pelas atividades privativas do Enfermeiro; Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar sua proposta de trabalho à Secretária Municipal de Saúde; Colaborar com a fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, sempre que solicitado e, no encaminhamento do pessoal notificado para regularização junto a este Órgão; Conhecer e divulgar para sua equipe o Código de Ética do profissional de enfermagem; Atender sempre às convocações do COREN, no prazo determinado; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Diretor Geral da Saúde objetivando a eficiência administrativa dos serviços ; .Fazer

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem; Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 287/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.651/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003	SMAS	Seção Instituição de Acolhimento à Crianças e Adolescentes	03/11/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003	SMAS	Coordenação/ Assessoria I - Instituição de Acolhimento a Criança e Adolescentes	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação do serviço, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação anual do serviço, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo;Orientar a equipe para a execução dos serviços tipificados realizado no

equipamento e concessão dos benefícios socioassistenciais, de acordo com as normativas da política de assistência social e leis municipais, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em âmbito municipal; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto às crianças/ adolescentes e suas famílias e leis que regulamentam o serviço; Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Coordenar reuniões sistemáticas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do serviço; Direcionar os profissionais lotados no serviço sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um, garantindo a oferta e a execução de qualidade do serviço e dos atendimentos; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do serviço, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução do serviço, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador. Serviços: Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento das famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com vistas no acompanhamento sistemático das famílias e/ou indivíduos; Orientar sobre o papel da equipe técnica no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como sobre a execução do serviço, garantindo a efetividade do trabalho;Orientar a equipe sobre a articulação com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade para a inclusão do público prioritário nos serviços, realizando monitoramento em reuniões periódicas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora com a rede de proteção; Acompanhar e avaliar junto a equipe a elaboração de relatórios para o Poder Judiciário; Assessorar e auxiliar a equipe na seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; Auxiliar a equipe na elaboração de ações que visem a preservação e a reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como a manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco numa mesma família; Auxiliar a equipe no acompanhamento às famílias de origem, com vistas a reintegração familiar, seja em família nuclear ou extensa; Auxiliar a equipe no desenvolvimento de ações que assegurem a convivência familiar, comunitária e social e o acesso à rede de políticas públicas; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos, junto as equipes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, quanto a necessidade de acompanhamento de famílias e/ou indivíduos no PAIF ou PAEFI que foram desligados do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a eficácia, eficiência e os impactos do serviço na proteção integral e garantia de direitos; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e avaliação dos fluxos de trabalho setorial e intersetorial, com vistas na garantia da efetivação do serviço e das ações pactuadas com a família e/ou indivíduo, revisando sistematicamente junto com a equipe os procedimentos

adotados; Orientar a equipe para a elaboração do Plano Individual e Familiar de Atendimento, de todas as crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Monitorar junto a equipe técnica a execução do Plano Individual e Familiar de Atendimento; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentais padronizados para o acompanhamento dos usuários inclusos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com a equipe técnica com vistas no monitoramento dos casos e replanejamento das ações, se necessário; Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desinstitucionalização das crianças e adolescentes inseridos no serviço, em articulação com a Proteção Social Básica e Especial, quando necessário; Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco, número da agência, conta bancária e CPF do titular para depósito da bolsa-auxílio; Remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;Prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente; Participar das audiências concentradas; Acompanhar a criança e adolescente à delegacia quando solicitado a presença da coordenação; Disponibilidade para atender situações emergenciais em horário noturno e finais de semana. Rede de Proteção e Socioassistencial: Articular com a rede de proteção a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a rede, com vista na efetividade do serviço; Articular com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como com as demais políticas públicas quanto a necessidade de acompanhamento após a desinstitucionalização; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, potencializam a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução dos serviços, visando a complementariedade das ações e evitar sobreposições, proporcionando o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum. Liderança e proatividade: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a implementação de suas ações; Participar de

cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Politica de Assistência Social, com foco especial no serviço ofertado; Planejar, organizar e promover formação continuada da equipe, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação deste serviço; Coordenar processos de formação interpessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar a equipe sobre o relacionamento interpessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto às famílias; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando o serviço em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre o serviço ofertado, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Especial nas intervenções junto a Diretoria Geral e Secretário para melhoria do trabalho realizado; Mediar processos de resolução de conflitos entre a equipe de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação da equipe;Promover espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpessoais e no desenvolvimento das ações; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 288/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.878/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rita Gislaine Figueiró	352.582	SMG	Coordenação/ Assessoria II - Biometria II Secretaria Municipal de Governo - DETRAN	08/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar na realização do atendimento ao público em geral de forma a abranger todos os serviços prestados; elaboração de relatórios que contribuam para coletas de dados estatísticos das informações que contribuam para melhoria do Posto do DETRAN; Realizar o desenvolvimento de capacitações e treinamentos para melhoria da qualidade dos atendimentos; Assessorar o chefe do Posto Do Detran em outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 289/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 54.624/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMS	Divisão de Coordenação Geral da Saúde	03/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e orientar chefias de bloco para apresentação de resultados; Coordenar o direcionamento Estratégico para atendimento aos pacientes; Coordenar a liderança e planejamento estratégico na construção do orçamento anual; Coordenar a entrada dos recursos municipais, estaduais e federais, por meio de fluxo de caixa verificando a periodicidade dos repasses; Coordenar os custos e despesas mensais; Acompanhamento dos processos de licitação relacionados na Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Coordenar os processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor Geral da Saúde na tomada de

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas; Apresentar relatórios de informações gerenciais apresentando cenários futuros visando o melhor atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Apoio orçamentário Patrimonial (Somente Responder)	03/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Apoio na indicação das dotações Orçamentárias para pedido de empenho e processos de abertura de licitação; Apoio na Analise e controle das dotações orçamentárias de acordo com as ferramentas disponíveis; Apoio na Efetivação dos estudos para o gerenciamento dos custos de cada equipamento público da Secretaria Municipal da Saúde; Apoiar a monitoração da entrada dos repasses através dos sistemas disponíveis para controle dos repasses para custeio da saúde pública; Acompanhar a arrecadação destinada ao suporte da despesa com ações e serviços públicos de saúde; Apoiar o Diretor Geral da Saúde na Coordenação e monitoração dos gastos com recursos específicos de programas relacionados a ações e serviços públicos de saúde; Acompanhar a realização das despesas de convênios firmados de acordo com o plano de aplicação; Coordenar o Patrimônio da Secretaria de Saúde no recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e imóveis e entrega dos móveis aos setores de uso, mediante termo de responsabilidade; controle da movimentação de inscrição, baixas transferências, inventários, reavaliação e depreciação; emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; acompanhar a viabilidade da despesa envolvida como bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecuperável o material; editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zelem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar, e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses.Executar outras tarefas correlatas,

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

conforme necessidade ou a critério de seu superior Imediato, Diretor Geral de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 290/2021.
De 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 59.169/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Amine Ramalho Oliveira Schnneider	351.099	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	17/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 291/2021.
De 24 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.070/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Aparecida da Silva Vidal	351.664	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Documentação - SMTER	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atendimento ao público, emissão da 1ª e 2ª via do registro geral, responsável pela entrega dos documentos aos usuários, emite relatório de atendimento para a coordenação, responsável pelo arquivo de documentos emitidos para a entrega e outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2021/SMA
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

PORTARIA 238/2021 – ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
56334/2021	351665	ANGÉLICA VELOSO LINHARES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/21 À 04/11/21	SMA
60249/2021	351470	CAIO DUARTE BORYÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/11/21 À 26/11/21	SMA
58617/2021	354687	LOURDES LAURETES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/21 Á 08/12/21	SME
58105/2021	350251	MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	26/11/21 À 03/12/21	SMA
58615/2021	264601/131201	NILCEIA JACOB	PROFESSORA – 20 HORAS	01/12/21 Á 09/12/21	SME
59094/2021	248801	SALVADOR CARDOSO PINTO	GUARDIÃO	01/12/21 Á 30/12/21	SME
56869/2021	354671	ZENEIDE CASTILHO PAIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/21 À 02/12/21	SMA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2021/SMA
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
56901/2021	234601	CENILSON DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/12/21 À 28/02/22	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2021/SMA
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Retificar período de Licença Prêmio, de servidor abaixo relacionado, conforme protocolo e data discriminado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
48260/2021	350593	CAMILA KOLOSOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/21 À 14/12/21	PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2021/SMA
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Retifica período de férias dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, de servidor abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
57370/2021	238201	JOEL CARLOS BUBANZ	GUARDA MUNICIPAL	02/11/21 À 16/11/21	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 66/2021
De 24 de novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 39913/2021 e 38161/2021 (somente fato 4) da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Membro GEISIANE DE PAULA ROBERTO – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 39913/2021 e 38161/2021

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2021.

Geisiane de Paula Roberto
Membro da Comissão Disciplinar Permanente

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Mem nº 099/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Resultado do Chamamento Público nº 05/2021 - Oficineiros
Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

Secretaria de Cultura, por meio da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, vem por meio deste tornar público o resultado da 1º etapa da seleção de propostas de oficinas, conforme é descrito nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2021:

Nº de Inscrição	Nome Completo	CPF nº	Situação na Etapa "Habilitação"
01	Ana Cristina Alencar da Silva	296.477.498-64	Habilitado(a)
02	Gilmar Luiz Chiapetti	847.994.559-15	Habilitado(a)
03	Lucicleia Pereira Alves Fernandes	590.151.959-00	Habilitado(a)
04	Jaqueline Bonato dos Santos	110.440.439-70	Habilitado(a)
05	Edemilson Cabral de Mello	977.686.349-34	Habilitado(a)
06	Liege Cristina Furtado	583.867.779-15	Habilitado(a)
07	Hilario Lopes Pereira Neto	478.179.339-87	Habilitado(a)
08	Marcia da Silva Bento Cordeiro	017.208.939-50	Habilitado(a)
09	Patricia Martins Canuto	010.031.719-74	Habilitado(a)
10	Kaoane Maelly Schlukebier Epifanio	125.167.499-29	Habilitado(a)
11	Kelly Santos Polanski	076.134.389-02	Habilitado(a)

A Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento esclarece que, em razão da ausência de indeferimentos na 1º etapa, os inscritos acima listados estão habilitados para a segunda etapa, que será a etapa de seleção dos projetos, de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2021.

Salientamos que é reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de exigir a apresentação dos documentos originais e outros que eventualmente seja observado a necessidade.

Atenciosamente,

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Mem nº 098/2021 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Resultado do Chamamento Público nº 06/2021 - Transmissões ao Vivo / Lives
Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 157/2021, vem por meio deste tornar público o resultado da 1º etapa – avaliação de projetos de Lives, conforme é descrito nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2021:

Nº da Inscrição	Nome Completo	CPF	Situação da Etapa "Habilitação"
01	Luana Aparecida Schezoski da Silva	066.288.949-59	Habilitado(a)
02	Roberto Anacleto dos Santos	169.612.318-61	Habilitado(a)
03	Tiago Macedo dos Santos	063.650.699-10	Habilitado(a)
04	Fabio dos Santos Antunes	079.845.099-13	Habilitado(a)
05	Bruna Laureane de Lima Torres	088.455.969-66	Habilitado(a)
06	Willian Gabriel Pereira Tonette	119.217.259-07	Habilitado(a)

A Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento esclarece que, em razão da ausência de indeferimentos na 1º etapa, os inscritos acima listados estão habilitados para a segunda etapa, que será a etapa de seleção, de acordo com os critérios determinados previamente pelo Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Salientamos que é reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de exigir a apresentação dos documentos originais e outros que eventualmente seja observado a necessidade.

Atenciosamente,

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
PROTOCOLO 59163/2021
Processo Administrativo nº. 210/2021
Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 25/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020";
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 51374/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 12/11/2021;
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Gralha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 001/2021;
PROTOCOLO: 59993/2021;
VALOR SUPRESSÃO: Fica reduzido o valor de **R$ 5.853,16 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)** passando o contrato a totalizar R$4.651.667,83 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 - ID 3431

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 07.734.183/0001-83;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Estados (LOTE II), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n° 006/2020, fornecida pelo CONTRATANTE"
MODALIDADE: Concorrência Pública 06/2020;
PROTOCOLO: 51530/2021;
VALOR REDUZIDO: Fica reduzido do contrato original o valor de **R$29.211,42 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em vista alterações contratuais não modificarem o objeto em sua natureza e propósitos, correspondendo à - 2,82% do contrato licitado;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de **R$ 15.053,76 (Quinze mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)** referente ao reajuste contratual;
VALOR CONTRATUAL ATUAL: Diante da Supressão no valor de **R$ 14.157,66 (Quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, total este resultante das cláusulas anteriores (supressão e acréscimo), passa a vigorar o valor do contrato no montante de **R$1.023.480,53 (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - ID 3578
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.896/0001-02;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "O presente Contrato é a execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copaíba por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA conforme planilha autos 16991/2021, sob regime de empreitade por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação n° 038/2021 – Dispensa de Licitação de Remanescente de Obra, fornecida pelo CONTRATANTE."
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 038/2021
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de R$ 9.535,94 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 4,82 % do valor inicial atualizado
VALOR REDUZIDO: Fica reduzido do contrato original o valor de R$28.421,91 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), correspondendo à 14,37% do valor inicial atualizado;
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2021
De 24 de novembro de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 1.030.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020– LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
	3390.47.00	3001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 900.000,00
	3390.47.00	3040	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 120.000,00
	3390.47.00	3551	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até 31 de dezembro de 2020, como segue:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
09.999.0013.2047 – FAZPREV				
		3001	Recursos livres	R$ 900.000,00
		3040	Recursos previdenciários	R$ 120.000,00
		3551	Comprev	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.598.842,81**	**5.636.245,57**	**253.853,38**	**1.132.952,95**	**1.698.766,17**	**2.787.312,19**	**2.520.854,28**	**1.412.448,31**	**1.690.534,59**	**1.566.347,90**	**2.149.201,10**	**2.506.419,72**	**27.953.778,97**	**25.959.378,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.636.936,60	1.636.093,07	5.835,19	820.999,60	817.132,15	813.336,76	806.484,26	798.512,80	1.027.455,09	835.861,65	976.405,28	978.414,23	11.153.466,68	20.418.297,50
Receita Patrimonial	2.950.547,28	3.977.434,64	248.018,19	224.853,06	869.656,14	1.961.997,55	1.702.392,14	601.860,13	651.004,12	730.388,75	1.160.129,42	1.516.027,61	16.594.309,03	5.406.576,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.950.547,28	3.977.434,64	248.018,19	224.853,06	869.656,14	1.961.997,55	1.702.392,14	601.860,13	651.004,12	730.388,75	1.160.129,42	1.516.027,61	16.594.309,03	5.406.576,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.358,93	22.717,86	0,00	87.100,29	11.977,88	11.977,88	11.977,88	12.075,38	12.075,38	97,50	12.666,40	11.977,88	206.003,26	134.505,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**4.598.842,81**	**5.636.245,57**	**253.853,38**	**1.132.952,95**	**1.698.766,17**	**2.787.312,19**	**2.520.854,28**	**1.412.448,31**	**1.690.534,59**	**1.566.347,90**	**2.149.201,10**	**2.506.419,72**	**27.953.778,97**	**25.959.378,75**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**4.598.842,81**	**5.636.245,57**	**253.853,38**	**1.132.952,95**	**1.698.766,17**	**2.787.312,19**	**2.520.854,28**	**1.412.448,31**	**1.690.534,59**	**1.566.347,90**	**2.149.201,10**	**2.506.419,72**	**27.953.778,97**	**25.959.378,75**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**4.598.842,81**	**5.636.245,57**	**253.853,38**	**1.132.952,95**	**1.698.766,17**	**2.787.312,19**	**2.520.854,28**	**1.412.448,31**	**1.690.534,59**	**1.566.347,90**	**2.149.201,10**	**2.506.419,72**	**27.953.778,97**	**25.959.378,75**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

Fonte:

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misugichi
Contador - CRC PR-027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.548.427,50	7.840.867,31
Receita de Contribuições dos Segurados	19.548.427,50	7.840.867,31
Ativo	19.548.427,50	7.840.867,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**19.548.427,50**	**7.840.867,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 6503/2018

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Indireta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**19.548.427,50**	**7.840.867,31**	**7.840.867,31**	**7.840.867,31**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	597,17
Investimentos e Aplicações	162.466.537,88
Outros Bens e Direitos	0,00

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Indireta

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Indireta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.959.378,75**	**25.959.378,75**	**4.655.620,82**	**17,93**	**17.718.690,59**	**68,26**	**8.240.688,16**
RECEITAS CORRENTES	**25.959.378,75**	**25.959.378,75**	**4.655.620,82**	**17,93**	**17.718.690,59**	**68,26**	**8.240.688,16**
CONTRIBUIÇÕES	20.418.297,50	20.418.297,50	1.954.819,51	9,57	7.880.437,01	38,59	12.537.860,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.418.297,50	20.418.297,50	1.954.819,51	9,57	7.880.437,01	38,59	12.537.860,49
RECEITA PATRIMONIAL	5.406.576,25	5.406.576,25	2.676.157,03	49,50	9.666.327,11	178,79	-4.259.750,86
VALORES MOBILIÁRIOS	5.406.576,25	5.406.576,25	2.676.157,03	49,50	9.666.327,11	178,79	-4.259.750,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.505,00	134.505,00	24.644,28	18,32	171.926,47	127,82	-37.421,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.205,00	2.205,00	688,52	31,23	981,02	44,49	1.223,98
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	132.300,00	132.300,00	23.955,76	18,11	170.945,45	129,21	-38.645,45
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**2.539.455,37**	**0,00**	**10.373.121,31**	**0,00**	**-10.373.121,31**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.959.378,75**	**25.959.378,75**	**7.195.076,19**	**27,72**	**28.091.811,90**	**108,21**	**-2.132.433,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4303/2018

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**25.959.378,75**	**25.959.378,75**	**7.195.076,19**	**27,72**	**28.091.811,90**	**108,21**	**-2.132.433,15**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.959.378,75	25.959.378,75	7.195.076,19	27,72	28.091.811,90	108,21	-2.132.433,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	384.500,00	—	—	384.500,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	384.500,00	—	—	384.500,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.768.378,75**	**27.152.878,75**	**1.414.217,35**	**6.704.392,15**	**20.448.486,60**	**1.438.693,53**	**6.610.917,01**	**20.541.961,74**	**6.610.917,01**
DESPESAS CORRENTES	**7.124.652,50**	**8.669.652,50**	**1.414.217,35**	**6.702.274,15**	**1.967.378,35**	**1.436.575,53**	**6.608.799,01**	**2.060.853,49**	**6.608.799,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.656.050,00	7.996.550,00	1.379.372,09	6.373.901,97	1.622.648,03	1.379.372,09	6.373.901,97	1.622.648,03	6.373.901,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.602,50	673.102,50	34.845,26	328.372,18	344.730,32	57.203,44	234.897,04	438.205,46	234.897,04
DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**2.118,00**	**67.882,00**	**2.118,00**	**2.118,00**	**67.882,00**	**2.118,00**
INVESTIMENTOS	80.000,00	70.000,00	0,00	2.118,00	67.882,00	2.118,00	2.118,00	67.882,00	2.118,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**19.563.726,25**	**18.413.226,25**	**0,00**	**0,00**	**18.413.226,25**	**0,00**	**0,00**	**18.413.226,25**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.563.726,25	18.413.226,25	0,00	0,00	18.413.226,25	0,00	0,00	18.413.226,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**60.000,00**	**60.000,00**	**7.202,91**	**28.325,76**	**31.674,24**	**7.202,91**	**28.325,76**	**31.674,24**	**28.325,76**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.828.378,75**	**27.212.878,75**	**1.421.420,26**	**6.732.717,91**	**20.480.160,84**	**1.445.896,44**	**6.639.242,77**	**20.573.635,98**	**6.639.242,77**

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4793/2018

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.828.378,75**	**27.212.878,75**	**1.421.420,26**	**6.732.717,91**	**20.480.160,84**	**1.445.896,44**	**6.639.242,77**	**20.573.635,98**	**6.639.242,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	21.359.093,99	—	—	21.452.569,13	—	21.452.569,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.828.378,75	27.212.878,75	1.421.420,26	28.091.811,90	—	1.445.896,44	28.091.811,90	—	28.091.811,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**2.539.455,37**	**0,00**	**10.373.121,31**	**0,00**	**-10.373.121,31**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**2.539.455,37**	**0,00**	**10.373.121,31**	**0,00**	**-10.373.121,31**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.539.455,37	0,00	10.373.121,31	0,00	-10.373.121,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.539.455,37	0,00	10.373.121,31	0,00	-10.373.121,31

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**60.000,00**	**60.000,00**	**7.202,91**	**28.325,76**	**31.674,24**	**7.202,91**	**28.325,76**	**31.674,24**	**28.325,76**
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	7.202,91	28.325,76	31.674,24	7.202,91	28.325,76	31.674,24	28.325,76

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4793/2018

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**60.000,00**	**60.000,00**	**7.202,91**	**28.325,76**	**31.674,24**	**7.202,91**	**28.325,76**	**31.674,24**	**28.325,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	7.202,91	28.325,76	31.674,24	7.202,91	28.325,76	31.674,24	28.325,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.768.378,75	27.152.878,75	1.414.217,35	6.704.392,15	99,58	20.448.486,60	1.438.693,53	6.610.917,01	99,57	20.541.961,74
Administração	725.102,50	1.119.602,50	107.766,49	685.220,03	10,18	434.382,47	130.124,67	591.744,89	8,91	527.857,61
Administração Geral	725.102,50	1.119.602,50	107.766,49	685.220,03	10,18	434.382,47	130.124,67	591.744,89	8,91	527.857,61
Previdência Social	6.479.550,00	7.620.050,00	1.306.450,86	6.019.172,12	89,40	1.600.877,88	1.308.568,86	6.019.172,12	90,66	1.600.877,88
Previdência Básica	80.000,00	70.000,00	0,00	2.118,00	0,03	67.882,00	2.118,00	2.118,00	0,03	67.882,00
Previdência do Regime Estatutário	6.399.550,00	7.550.050,00	1.306.450,86	6.017.054,12	89,37	1.532.995,88	1.306.450,86	6.017.054,12	90,63	1.532.995,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.563.726,25	18.413.226,25	0,00	0,00	0,00	18.413.226,25	0,00	0,00	0,00	18.413.226,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	60.000,00	60.000,00	7.202,91	28.325,76	0,42	31.674,24	7.202,91	28.325,76	0,43	31.674,24
Administração	60.000,00	60.000,00	7.202,91	28.325,76	0,42	31.674,24	7.202,91	28.325,76	0,43	31.674,24
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.202,91	28.325,76	0,42	31.674,24	7.202,91	28.325,76	0,43	31.674,24
TOTAL (III) = (I + II)	26.828.378,75	27.212.878,75	1.421.420,26	6.732.717,91	100,00	20.480.160,84	1.445.896,44	6.639.242,77	100,00	20.573.635,98

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	196,50	-	196,50	-	1.200,00	65.649,83	57.591,16	57.591,16	8.058,67	1.200,00	1.200,00
EXECUTIVO	0,00	196,50	0,00	196,50	0,00	1.200,00	65.649,83	57.591,16	57.591,16	8.058,67	1.200,00	1.200,00
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRAN	0,00	196,50	0,00	196,50	0,00	1.200,00	65.649,83	57.591,16	57.591,16	8.058,67	1.200,00	1.200,00
FAZPREV	0,00	196,50	0,00	196,50	0,00	1.200,00	65.649,83	57.591,16	57.591,16	8.058,67	1.200,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**196,50**	**0,00**	**196,50**	**0,00**	**1.200,00**	**65.649,83**	**57.591,16**	**57.591,16**	**8.058,67**	**1.200,00**	**1.200,00**

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Outubro
Página: 1/1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.959.378,75	25.959.378,75	28.091.811,90	2.132.433,15
Receita de Contribuições	20.418.297,50	20.418.297,50	18.253.558,32	-2.164.739,18
Contribuições Sociais	20.418.297,50	20.418.297,50	18.253.558,32	-2.164.739,18
Receita Patrimonial	5.406.576,25	5.406.576,25	9.666.327,11	4.259.750,86
Receitas de Valores Mobiliários	5.406.576,25	5.406.576,25	9.666.327,11	4.259.750,86
Outras Receitas Correntes	134.505,00	134.505,00	171.926,47	37.421,47
Indenizações e Restituições	2.205,00	2.205,00	981,02	-1.223,98
Receitas Correntes Diversas	132.300,00	132.300,00	170.945,45	38.645,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.959.378,75	25.959.378,75	28.091.811,90	2.132.433,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.959.378,75	25.959.378,75	28.091.811,90	2.132.433,15
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	25.959.378,75	25.959.378,75	28.091.811,90	2.132.433,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	384.500,00			
Superávit Financeiro	384.500,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	25.959.378,75	25.959.378,75	28.091.811,90			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.959.378,75	25.959.378,75	28.091.811,90	0,00	0,00	-2.132.433,15

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Outubro
DATA DE EMISSÃO:22/11/2021
PAGINA:1

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**28.091.811,90**	**34.192.535,09**
Ordinária	53.803,84	50.782,97
Vinculada	28.038.008,06	34.141.752,12
Compensação Previdenciária	220.012,08	219.247,99
Regime Próprio de Previdência Social	27.817.995,98	33.922.504,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**724.166,60**	**850.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	724.166,60	850.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.755.559,37**	**10.554.265,78**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	93.475,14	66.668,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	846.946,18	654.979,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	9.815.138,05	9.832.618,09
Saldo do Exercício Anterior (V)	**257.946.849,73**	**224.455.723,74**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	254.141.486,04	221.057.146,85
BANCO C/ MOVIMENTO	3.805.363,69	3.398.576,89
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**297.518.387,60**	270.052.524,61

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentária (VII)	**6.732.717,91**	**5.262.712,24**
Ordinária	715.663,79	661.901,17
Vinculada	6.017.054,12	4.600.811,07
Compensação Previdenciária	12.829,59	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	6.004.224,53	4.600.811,07
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**9.815.138,05**	**9.832.618,09**
AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	9.815.138,05	1.895.270,01
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDA	0,00	7.937.348,08
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**10.719.675,39**	**10.500.818,91**
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	57.591,16	13.221,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	846.946,18	654.979,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	9.815.138,05	9.832.618,09
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**270.250.856,25**	**244.456.375,37**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	262.641.599,11	241.083.443,02
BANCO C/ MOVIMENTO	7.609.257,14	3.372.932,35
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**297.518.387,60**	**270.052.524,61**

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Outubro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	270.250.856,25	244.456.375,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	597,17	1.094,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	270.250.259,08	244.455.281,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	701.156,44	877.979,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	208.000,00
IMOBILIZADO	695.216,44	664.039,29
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00
TOTAL	**270.952.012,69**	**245.334.354,66**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	223.028.021,08	182.552.683,30
PROVISÕES A LONGO PRAZO	223.028.021,08	182.552.683,30
TOTAL DO PASSIVO	**223.028.021,08**	**182.552.683,30**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	47.923.991,61	62.781.671,36
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.349.428,74	20.642.761,02
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.574.562,87	42.138.910,34
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.923.991,61**	**62.781.671,36**
TOTAL	**270.952.012,69**	**245.334.354,66**

ATIVO FINANCEIRO	**270.250.856,25**	**244.456.375,37**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**94.675,14**	**67.868,11**
ATIVO PERMANENTE	**701.156,44**	**877.979,29**	**PASSIVO PERMANENTE**	**223.028.021,08**	**182.552.683,30**
SALDO PATRIMONIAL				**47.829.316,47**	**62.713.803,25**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	182.416,86	182.416,86
TOTAL	**182.416,86**	**182.416,86**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	4.769.528,05	3.948.416,28
VINCULADA	265.386.653,06	253.931.387,12
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	262.688.644,86	251.374.958,10
10002 - Compensação Previdenciária	2.698.008,20	2.556.429,02
TOTAL	**270.156.181,11**	**257.879.803,40**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**28.816.175,00**	**35.684.644,48**
CONTRIBUIÇÕES	18.033.303,65	19.333.959,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.033.303,65	19.333.959,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.666.327,11	15.208.038,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	642.109,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.666.327,11	14.565.929,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	724.166,60	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	724.166,60	850.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	196,50	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	196,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	392.181,14	292.646,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	392.181,14	292.646,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**16.466.746,26**	**15.041.883,46**
PESSOAL E ENCARGOS	412.611,48	383.876,33
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	119.622,52	99.740,30
ENCARGOS PATRONAIS	28.325,76	24.196,97
BENEFÍCIOS A PESSOAL	15.391,28	11.828,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	249.271,92	248.110,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.004.224,53	4.600.811,07
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.283.039,09	3.256.622,95
PENSÕES	1.721.185,44	1.344.188,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	106.794,65	115.219,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.928,41	3.016,91
SERVIÇOS	101.866,24	112.202,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.815.138,05	9.832.618,09
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	9.815.138,05	9.832.618,09
TRIBUTÁRIAS	3.074,85	2.515,95
CONTRIBUIÇÕES	3.074,85	2.515,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	124.902,70	106.842,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	124.902,70	106.842,38
Resultado Patrimonial do Período	**12.349.428,74**	**20.642.761,02**

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**28.147,32**	**64.771,00**	**28.147,32**	**64.771,00**
Restos a Pagar Não Processados	27.741,89	64.771,00	27.741,89	64.771,00
Restos a Pagar Processados	405,43	0,00	405,43	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**510.930,82**	**510.930,82**	**0,00**
ASMUF - CONVENIO PLANO DE SAUDE	0,00	109.243,17	109.243,17	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	245.883,76	245.883,76	0,00
EMPRESTIMOS - SICREDI	0,00	17.687,55	17.687,55	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	91.865,64	91.865,64	0,00
Mensalidade ASMUF - Faz Prev	0,00	3.437,94	3.437,94	0,00
MENSALIDADE SISMUF	0,00	401,54	401,54	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	5.821,70	5.821,70	0,00
PENSIONISTA	0,00	3.573,10	3.573,10	0,00
PLANO ODONTO - ASSMUF	0,00	2.417,53	2.417,53	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	18.810,51	18.810,51	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	9.815,38	9.815,38	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO ASSMUF	0,00	1.973,00	1.973,00	0,00
TOTAL GERAL	**28.147,32**	**575.701,82**	**539.078,14**	**64.771,00**

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

FAZENDA RIO GRANDE, 22/11/2021

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
18
Página nº
Assinatura

Protocolo nº 48.168/2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 213.2021

Em atenção a solicitação da Secretaria Minicipal de Assistência Social, conforme Memorando nº192/2021, processo encaminhado a esta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária em 17 de novembro de 2021, com pedido de avaliação para fins de locação, segue manifestação.

Do processo constam:
- Ofício nº 114/2021 SMAS, datado de 14 de setembro de 2021 (p.02);
- Memorando nº 192/2021, datado de 05 de outubro de 2019 (p.03 a p.05);
- Termo de referência anexo Fly;
- Cópia Minuta do Contrato (p.06 a p.10), não consta data referencial;
- Matrícula 67.111 do RIFRG, datada de 04 de outubro de 2021 (p.11 e p.12).

1. Identificação do Imóvel

Localização base cadastral (QGis)

Lote de **terreno nº 12** (doze), da **quadra 06** (seis) da planta Jardim dos Palmares, situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolita de Curitiba – Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, com área total de 511,50 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: confrontanod pela frente com a Rua 04 (atual Rua Ipê) medindo 16,50 metros, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel confronta com a Avenida B (atual Rua Goiabeira) medindo 31,00 metros; pelo lado esquerdo medindo 31,00 metros confrontando com o Lote 11; e pelos fundos medindo 16,50 metros confronta com o lote 13. Medidas e confrontações conforma matrícula. Inscrição imobiliária **060.051.0342**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Página nº 19 Assinatura

Protocolo nº 48.168/2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 213.2021

Localização imagem satélite Google (QGis)

Da matrícula não consta edificação averbada. Ainda, das diligências realizadas não foi identificado alvará ou CVCO para a inscrição imobiliária 060.051.0342.

Vista geral Rua Ipê (Google Earth)

Vista geral Rua Goiabeira (Google Earth)

Vista geral Rua Ipê (CPAI)

Vista geral Rua Ipê (CPAI)

vista imóvel (CPAI)

vista geral Rua Goiabeira (CPAI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Página nº 20 Assinatura

Protocolo nº 48.168/2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 213.2021

vista geral Rua Goiabeira (CPAI)

vista Rua Ipê x Rua Goiabeira (CPAI)

2. Considerações Gerais

A solicitação, conforme Memorando nº192/2021 da SMAS, contempla a locação de imóvel residencial com características e dimesões conforme planta anexa ao processo, perfazendo **193,10 m².**

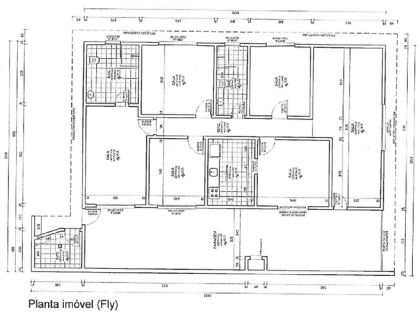

Planta imóvel (Fly)

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2021.

MEMORANDO Nº 192/2021

A CONTRATOS E LICITAÇÕES
Ref. LOCAÇÃO DE IMÓVEL CENTRO POP

ILUSTRISSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria locação de imóvel situado na Rua **Ipê, 895 Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande PR. COM ÁREA TOTAL: 193,10 MTS²; Área Construída conforme descrito no desenho anexo; REGISTRO DE IMÓVEIS: 67.111 FAZENDA RIO GRANDE.**

O imóvel contém os seguintes cômodos e Descrição:

Casa, com boa localização, no Bairro Nações na cidade de Fazenda Rio Grande, contendo: **Características:** 06 Sala; • 01 Cozinha; • 03 Banheiro; • Lavanderia; Garagem; 01 Edícula contendo: quarto; banheiro; área de churrasqueira

Recorte processo 48.168/2021 (Fly)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Página nº 21 Assinatura

Protocolo nº 48.168/2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 213.2021

Da base cadastral, confome informações provenientes da Divisão da Cadastro Técnico, para o imóvel existem dois sublotes cadastrados:

Ficha do Cadastro Imobiliário

Dados Gerais

Imóvel/Ano	Inscrição Imobiliária	Setor	Quadra	Lote	Sub	Inscrição Anterior	Ativo	Imposto
27194 / 2021	060.051.0342.001	060	051	0342	001	01003980342001	SIM	952,90

Uso: 112 - Residencial Particular
Redução 50%: 0 - Não Informado
Matrícula
Taxas: 29,91
Proprietário: ELINEU OZORIO VIEIRA E ESPOSA
CPF: 015.974.529-99
Co-Responsável
Localização do Imóvel: 41 - Rua - IPE
Número: 895
Condomínio
Bloco
Apartamento

Dados da Edificação

Área construída	Ano Construção	Exercício	Reforma
184,28	2006	2006	

Lançamento	Construção	Nr. Pavimentos	CPU
1998	202 - Alvenaria media simp	1	301 - Frente galeria único

Recorte ficha cadastro imobiliário 060.051.0342.**001** (Betha)

Ficha do Cadastro Imobiliário

Dados Gerais

Imóvel/Ano	Inscrição Imobiliária	Setor	Quadra	Lote	Sub	Inscrição Anterior	Ativo	Imposto
51111 / 2021	060.051.0342.002	060	051	0342	002	01003980342001	SIM	227,29

Uso: 112 - Residencial Particular
Redução 50%: 0 - Não Informado
Matrícula
Taxas: 29,91
Proprietário: ELINEU OZORIO VIEIRA E ESPOSA
CPF: 015.974.529-99
Co-Responsável
Localização do Imóvel: 41 - Rua - IPE
Número: 895
Condomínio
Bloco
Apartamento

Dados da Edificação

Área construída	Ano Construção	Exercício	Reforma
75,22	2006	2006	

Lançamento	Construção	Nr. Pavimentos	CPU
2007	203 - Madeira simples	1	301 - Frente galeria único

Recorte ficha cadastro imobiliário 060.051.0342.**002** (Betha)

Inscrição Imobiliária	Uso	Área Construção (m²)	Tipologia
060.051.0342.001	residencial particular	184,28	alvenaria média
060.051.0342.002	residencial particular	75,22	madeira simples

Identificação sublotes (CPAI)

Disto, salvo melhor entendimento, considerando que a área locada corresponderá ao lançamento identificado pela inscrição imobiliária 060.051.0342.001, como sugestão, verificar necessidade de aplicação/indicação de IPTU proporcional a cada um dos sublotes visto que na minuta do contrato indica a responsabilidade do locatário pelo pagamento.

A situação de fato, conforme imagens que seguem, foi identificada no local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 5.501/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Página nº 22 Assinatura

Protocolo nº 48.168/2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 213.2021

Vista geral Rua Goiabeira (Google)

Vista geral Rua Goiabeira (CPAI)

3. Análise e Parcer

- Matrícula 67.111 do RIFRG contempla apenas lote, ou seja, não há edificações averbadas;
- não consta da documentação encaminhada proposta, assinada locador, com o valor sugerido para o aluguel;
- valor considerado foi indicado pelo requerente, conforme Memorando nº192/2021 (p.03), e minuta do contrato (p.06), sendo R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
- a área edificada declarada pelo requerente (p.03) perfaz 193,10 m²;
- a área construída conforme base cadastral (p.14 a p.17) perfaz 184,28 m²;
- para fins deste parecer será considerada a área **cadastrada**.

Face divergência observada entre o valor da área (declarada x base cadastral), como sugestão, que no momento da contratação deve ser observado o valor correspondente a área cadastrada.

No tocante ao valor apresentado na minuta de contrato, considerando outros imóveis objeto de avaliações para fins de locação para o Município de Fazenda Rio Grande, segue relação com os valores praticados:

P.A.	Solicitante	Endereço		Área Edif. (m²)	Valor (R$)	R$/m²
404/18	SMA	R. Jequetibá, 873	Centro	269,44	5.584,71	20,73
484/18	SMA	Avenida Paraná, 1408	Centro (Centro Com. 1408)	222,41	4.003,38	18,00
123/19	SMTER	Av. das Araucárias, 142	Centro (Plaza Fácil)	119,82	2.156,78	18,00
153/19	SMA	Rua Itália, 168	Centro	635,04	11.113,10	17,50
206/19	SMH	Rua Jequitibá, 105 esq. Av. das Araucárias	Centro (Plaza Fácil)	120,00	2.160,00	18,00
245/19	SMA	Avenida Cedro, 224	Centro	600,00	10.800,00	18,00
371/19	SMS	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1054	Pioneiros	280,47	6.000,00	21,39
474/19	SMA	Avenida Cedro, 224	Eucaliptos	602,22	10.800,00	17,93
045/20	SMA - RH	R. Macedônia, 315	Centro	698,72	12.225,00	17,50
049/20	SMDS	Av. Paineiras x Lg da Amoreira	Eucaliptos	393,42	7.713,87	19,61
078/20	SMDS	R. Macedônia, 173	Centro	83,45	1.700,00	20,37
185/20	SMAS	R. Cerejeiras 137	Eucaliptos	140,00	2.670,00	19,07
233/20	SMA	Avenida Cedro, 224	Centro	604,02	10.800,00	17,88

Valores imóveis avaliados para fins de locação (CPAI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 5.501/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Página nº 23
Assinatura

Protocolo nº 48.168/2021: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 213.2021

Observa-se, na coluna da direita, os valores que demonstram a margem (R$/m²) praticada pelo Município de Fazenda Rio Grande para fins de locação até presente data.

Por todo o exposto, para o presente processo foram considerados:

Área construída (m²)	184,28
Valor Aluguel (R$)	3.900,00
Valor R$/m²	**21,16**

Valor Calculado (CPAI)

Ainda, cabe observar que a norma de avaliações possibilita a utilização do Campo de Arbítrio frente características e condicionantes eventualmente não ponderadas, então, para os valores apresentados na tabela, tem-se os limites referenciais calculados para o valor da locação:

Campo Arbítrio (8.2.1.5 NBR-14.653-2/2011) →limite superior	21,58
Campo Arbítrio (8.2.1.5 NBR-14.653-2/2011) →limite inferior	15,95

Limite superior e inferior (fonte: CPAI)

Pelo exposto, entende-se que a proposição para o aluguel do imóvel localizado na Rua Ipê nº 895 esquina com a Rua Goiabeira, perfazendo o valor de **R$21,16/m²** (vinte e um reais e dezesseis centavos por metro quadrado), situa-se dentro dos patamares praticados por esta Administração para a região.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel para locação, apontamentos pontuais são apresentados como sugestão visto que itens referentes a aspectos legais e formais não foram objeto de análise. É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andréa Costa
Matrícula 352.612

Carlos Roberto de Poli
Matrícula Mat. 352.612

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **214.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057100/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno
Nome do Proprietário: **KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1488 (ud 01); nº1482 (ud 02); nº 1478 (ud 03) — Bairro: Veneza — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ariano Suasuna e a Rua Manoel Bandeira — Lote: 05 — Quadra: 07 — Planta: Rincão I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☑ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Area Total (m²)	Frente R Lygia F Telles (m)	Frente (m)	LD divide Lote 06 (m)	LE divide Lote 04 (m)	Fundos div L2B (m)
360,00	18,00	*****	20,00	20,00	18,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
343,09	**403,64** R$ 145.310,40	464,19

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R$) - 3%

Valor Total R$ 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
58.511	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 026/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.740/2018;
- Inscrição Imobiliária 028.007.0126.001

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa — Mat. 352.612
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109
Hideki Yanagita — Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **214.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057100/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

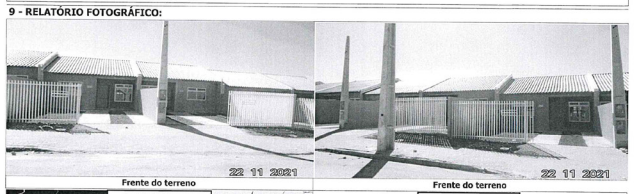

Frente do terreno — Frente do terreno

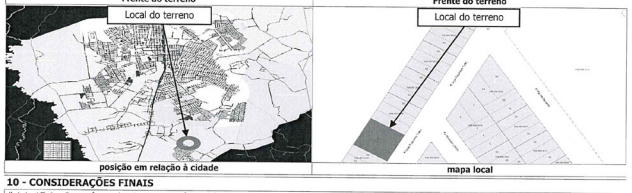

posição em relação à cidade — mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa — Mat. 352.612
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109
Hideki Yanagita — Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **215.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057121/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário		
☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	**KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**		
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1470 (ud 01); nº1464 (ud 02); nº 1458 (ud 03)	Bairro: Veneza	Cidade: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ariano Suasuna e a Rua Manoel Bandeira	Lote: 06 / Quadra: 07	Planta: Rincão I	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☑ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente R Lygia F Telles (m)	Frente (m)	LD divide Lote 07 (m)	LE divide Lote 05 (m)	Fundos div L28 (m)
360,00	18,00	*****	20,00	20,00	18,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
343,09	**403,64** R$ 145.310,40	464,19

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R$) - 3%

Valor Total R$ 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos

Número de unidades habitacionais	Metodologia
03 (três) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
58.512	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 054/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.777/2018;
- Inscrição Imobiliária 028.007.0108.001

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **216.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057120/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário		
☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	**KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**		
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1452 (ud 01); nº1446 (ud 02); nº 1440 (ud 03)	Bairro: Veneza	Cidade: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ariano Suasuna e a Rua Manoel Bandeira	Lote: 07 / Quadra: 07	Planta: Rincão I	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☑ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente R Lygia F Telles (m)	Frente (m)	LD divide Lote 08 (m)	LE divide Lote 06 (m)	Fundos div L28 (m)
360,00	18,00	*****	20,00	20,00	18,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
343,09	**403,64** R$ 145.310,40	464,19

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R$) - 3%

Valor Total R$ 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos

Número de unidades habitacionais	Metodologia
03 (três) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
58.513	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 021/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.748/2018;
- Inscrição Imobiliária 028.007.0090.001

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **215.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057121/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno

Frente do terreno

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **216.2021**
Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057120/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno

Frente do terreno

posição em relação à cidade

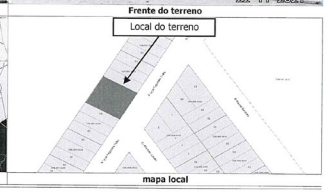

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **217.2021**
Solicitante **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057119/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] Avaliação de terreno
Nome do Proprietário: **KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº 1434 (ud 01); nº1428 (ud 02); nº 1422 (ud 03) | Bairro: Veneza | Cidade: Fazenda Rio Grande | UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Ariano Suasuna e a Rua Manoel Bandeira | Lote: 08 | Quadra: 07 | Planta: Rincão I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[x] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[x] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente R Lygia F Telles (m)	Frente (m)	LD divide Lote 09 (m)	LE divide Lote 07 (m)	Fundos div L2B (m)
360,00	18,00	*****	20,00	20,00	18,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
343,09	**403,64** R$ 145.310,40	464,19

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R$) - 3%

Valor Total R$ 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
58.514	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 039/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.764/2018;
- Inscrição Imobiliária 028.007.0072.001

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa	Carlos Roberto de Poli	Hideki Yanagita
Mat. 352.612	Mat. 350.109	Mat. 352.545

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **217.2021**
Solicitante **Secretaria Municipal de Urbanismo**	PROCESSO Nº **0057119/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frente do terreno

Frente do terreno

posição em relação à cidade

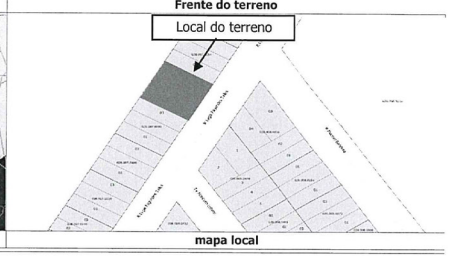

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Andrea Costa	Carlos Roberto de Poli	Hideki Yanagita
Mat. 352.612	Mat. 350.109	Mat. 352.545

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.11.24 17:31:09 -03'00'